**ANEXO V - EDITAL N° 105/2021**

**DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS**

Declaramos, para fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, objeto da solicitação de análise econômica do(a) estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, junto ao Instituto Federal Catarinense (IFC), que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

1) Localização da(s) propriedade(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) Nº de pessoas que provêm seu sustento na(s) propriedade(s) acima: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3) Período de referência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (mês/ano) \_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(mês/ano)\_\_\_\_\_\_\_\_

4) A condição de exploração é: ( ) Arrendamento ( ) Propriedade própria ( ) Parceiro

( ) Propriedade cedida ( ) Assentamento ( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5) Área total do imóvel: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ hectares.

6) Descrição da comercialização realizada por meio de Bloco de Produtor:

| Produtos:  (Descrição dos  produtos) | Produção anual  (quantidade:  sacas, kg, ton.) | Receita Bruta  Anual:  (em R$) | (-) Custos da  Produção:  (em R$) | Receita Líquida  Anual:  (em R$) |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Nota: As informações acima condizem com a movimentação verificada no(s) Bloco(s) de Produtor. Poderão ser deduzidos custos com produção, tais como: gastos com insumos utilizados na produção (sementes, adubos, herbicidas, inseticidas, entre outros), custos com mão de obra/maquinário terceirizado para o plantio, manutenção e colheita, alimentação de gado leiteiro/corte.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis[[1]](#footnote-0).

Cidade e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, assinatura do profissional e carimbo sindicato/órgão público

1. Código Penal:

   Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

   Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. [↑](#footnote-ref-0)